

Belo Horizonte, 05/06/2023,

Realizou-se no dia 29/05/2023 às 9 horas, nas dependências da superintendência estadual do IBGE de Minas Gerais, reunião para consolidação das seguintes contribuições da ASSIBGE – MG a serem expostas no décimo quinto congresso nacional. Dentre as contribuições, destaca-se uma que se optou por apresentar também na forma de tese.

### **Tese – Reestruturação da carreira dos servidores efetivos do IBGE**

#### **Análise de contexto**

As mudanças estruturais que ocorreram no serviço público brasileiro pós 88 junto às grandes transformações tecnológicas que modificaram a forma de trabalhar nos últimos 30 anos (especialmente no que se refere às novas tecnologias no campo da informática e comunicação) alteraram profundamente a lógica produtiva do IBGE.

Se antes não era necessário a realização de concurso público para ingressar no instituto, hoje não apenas é exigido como também é bastante concorrido, triando desde o início os melhores e mais bem preparados candidatos. Se antes o trabalho no IBGE não exigia grandes conhecimentos técnicos em informática, banco de dados, geoprocessamento, gestão de pessoas, gestão de recursos materiais e financeiros. Se antes era exigido conhecimentos técnicos avançados somente para poucos que desempenhavam uma função de especialidade, hoje, para o cargo da agência mais remota da rede do IBGE, tais conhecimentos são exigidos para o desempenho da função.

Neste sentido, a diferenciação atual entre carreiras de técnico, tecnologista, analista e pesquisador não encontra respaldo prático na atualidade, considerando que a maior parte dos servidores do chamado “nível intermediário” possuem curso superior de graduação e possuem atribuições que exigem níveis similares de esforço técnico, intelectual e mental em comparação ao que é exigido dos servidores do chamado “nível superior”. Vale destacar que vários ocupantes de funções de liderança no CD 2022 são servidores de nível “intermediário”.

Adicionalmente, tal discriminação reforça uma cultura ultrapassada de que trabalhos de natureza supostamente intelectual tenham de ser mais valorizados que trabalhos de natureza supostamente braçal, o que, no contexto atual IBGE, é um pressuposto duplamente equivocado; servidores lotados em agências possuem escolaridade similar aos servidores da sede e exercem funções e atribuições de mesma complexidade técnica e intelectual.

Ainda, há de se destacar que os cargos “intermediários” não fazem jus às retribuições provenientes de um grau maior de escolaridade (especialização, mestrado e doutorado), não fazem jus aos mesmos direitos de afastamento (como pós-graduação por exemplo), e estiveram próximo de perder o caráter de “tecnicidade” do cargo. Tais distorções aumentam ainda mais a disparidade entre servidores de um mesmo órgão, fomentam disputas e corporativismos internos e enfraquecem o IBGE como um todo.

### **Consequências e tendências futuras da manutenção da diferenciação**

Dentre as principais consequências da discriminação entre “nível intermediário” e “nível superior”, herdada e mantida pelo instituto a cada gestão, podemos observar com maior nitidez:

- Exoneração de servidores do nível intermediário, seja por desistência ou pela busca de concursos com melhor remuneração;
- Esvaziamento gradativo de agências, ocasionando muitas vezes o fechamento de algumas e consequente perda de prestígio e capilaridade do IBGE no país;
- Perda ou “não aproveitamento” de servidores capacitados para colaborar diretamente com revisões metodológicas, programação de sistemas, criação de banco de dados, otimização de treinamentos;
- Desestímulo a capacitação de servidores do “quadro intermediário”, reduzindo a possibilidade de o instituto aumentar o percentual de servidores com pós-graduação;
- Enfraquecimento do IBGE e médio/longo prazo;

Assim, com plena ciência de que a tese exposta contempla não somente esferas internas do IBGE, mas também externas, fora debatido e aprovado pela ASSIBGE núcleo MG nova proposta de reestruturação da carreira.

### **Proposta de Reestruturação da Carreira dos servidores do IBGE**

A proposta seguinte de reestruturação se estrutura nos seguintes princípios a serem considerados como fundamentais para se pensar o IBGE “do futuro”:

1 – Reconhecimento do IBGE como carreira típica de estado. Considerando que nenhum outro órgão de natureza pública ou privada (no Brasil) tem capacidade, tradicionalidade e conhecimento para realizar levantamentos e estudos de natureza estatística e geográfica, e que tais produtos são fundamentais para o funcionamento de outros órgãos e entidades, deve-se elevar o IBGE à categoria de Autarquia e ter seu funcionamento caracterizado como função típica de estado.

2 – Unificação dos cargos dentro do instituto. Por mais que possa existir diferenciação nas funções, há a necessidade – pelos motivos expostos acima – de unificação dos cargos de técnico, analista, tecnologista e pesquisador em um único cargo no instituto, que exigirá nível superior: Analista Técnico. As especialidades atribuídas aos atuais cargos de nível superior (como estatístico, geógrafo, analista de TI, etc.) passam a ser especificidades do cargo de Analista Técnico, bem como “Pesquisador”. Ex:

Analista Técnico – Geral (qualquer curso de nível superior);

Analista Técnico – Geografia (graduação em Geografia);

Analista Técnico – Economia (graduação em Economia);



**ASSIBGE**  
Núcleo Minas Gerais

Analista Técnico – Pesquisa em Geomorfologia (graduação e formação complementar que seria exigida para o cargo de Pesquisador em Geomorfologia);

OBS: Os servidores aposentados do IBGE e os que estão ativos mas não possuem curso superior completo ficarão pareados com o cargo de Analista Técnico – Geral.

3 – Remuneração final composta somente por Vencimento + Titulação. Por mais que a ideia de uma gratificação de desempenho teoricamente fomenta o melhor exercício das funções, na prática ela se mostra um incremento salarial juridicamente frágil e sujeito a alterações ou mesmo supressões. Assim, ter a remuneração composta somente por vencimento mais a retribuição por titulação garante aos servidores maior segurança financeira.

4 – Incremento salarial no plano de cargos e salários. Seguindo tabela exposta no Anexo, observa-se que o incremento seria modesto e aplicado a todos os servidores do quadro.

5 – Correções anuais no plano de cargos e salários. As correções ocorreriam anualmente, na mesma época e com o mesmo reajuste aplicado ao INSS, evitando perda do salário real corroído pela inflação.

6 – Cruzamento das tabelas dos cargos atuais com a nova tabela. Seria feito de forma a garantir que não haverá perda salarial e que possibilite a todos (independentemente de qual cargo ocupava) atingir a mesma remuneração final

7 – Paridade com aposentados. Seria assegurado a paridade com os servidores aposentados, calculando em qual nível da tabela proposta cada aposentado se encaixaria considerando: (1) o grau de escolaridade comprovado quando ele se aposentou e (2) a classe e padrão do cargo quando ele se aposentou.

### **Conclusão**

Por fim, destaca-se a necessidade de garantir a estruturação da carreira em um único cargo e evitar que exista qualquer discriminação futura entre cargos dentro do instituto e fortalecendo o conjunto dos servidores do IBGE como um bloco sólido (rompendo de vez com o passado).

OBS: Os valores expostos na tabela do anexo tem como referência o ano de 2023. Quaisquer reajustes posteriores a este ano deverão ser considerados para atualização dos valores.

**PROPOSTA UNIFICAÇÃO DO PLANO DE CARRERA IBGE – ANALISTA TÉCNICO \*\*\*\*\***

Classe ****	Padrão ***	Fator multiplicador do valor base do vencimento	Vencimento	Total com Aferimento	Total com Graduação	Total com Especialização	Total com Mestrado	Total com Doutorado	Equivalência tabela atual		
									Equivalência tabela atual Pesquisador	Equivalência tabela atual N. Superior	Equivalência tabela atual N. Intermediário**
A	III	20	15014,98	15390,36	15765,73	16691,86	18768,73	22522,47	S III	S III	
	II	19,5	14639,61	15014,99	15390,36	16516,49	18393,36	22147,10	S II	S II	
	I	19	14264,23	14639,61	15014,98	16141,11	18017,98	21771,72	S I	S I	
B	III	18,5	13898,86	14264,24	14639,61	15765,74	17642,61	21396,35	C III	D III	
	II	18	13513,48	13898,86	14264,23	15390,36	17267,23	21020,97	C II	D II	
	I	17,5	13138,11	13513,49	13898,86	15014,99	16891,86	20645,60	C I	D I	
C	III	17	12762,73	13138,11	13513,48	14639,61	16516,48	20270,22	B III	C III	S III
	II	16,5	12387,36	12762,74	13138,11	14264,24	16141,11	19894,85	B II	C II	S II
	I	16	12011,98	12387,36	12762,73	13898,86	15765,73	19519,47	B I	C I	S I
D	III	15,5	11636,61	12011,99	12387,36	13513,49	15390,36	19144,10	A III	B III	B VI
	II	15	11261,24	11636,62	12011,99	13138,12	15014,99	18768,73	A II	B II	B V
	I	14,5	10885,86	11261,24	11636,61	12762,74	14639,61	18393,35	A I	B I	B IV
E	III	14	10510,49	10885,87	11261,24	12387,37	14264,24	18017,98		A III	B III
	II	13,5	10135,11	10510,49	10885,86	12011,99	13898,86	17642,60		A II	B II
	I	13	9759,74	10135,12	10510,49	11636,62	13513,49	17267,23		A I	B I
F	III	12,5	9384,36	9759,74	10135,11	11261,24	13138,11	16891,85			A VI
	II	12	9008,99	9384,37	9759,74	10895,87	12762,74	16516,48			A V
	I	11,5	8633,61	9008,99	9384,36	10510,49	12387,36	16141,10			A IV
G	III	11	8258,24	8633,62	9008,99	10135,12	12011,99	15765,73			A III
	II	10,5	7882,86	8258,24	8633,61	9759,74	11636,61	15390,35			A II
	I	10	7507,49	7882,87	8258,24	9394,37	11261,24	15014,98			A I

**Condiçõnes para subir de Classe**

- De G para F Não há
- De F para E Não há
- De E para D Nível Superior ou mínimo 10 anos no instituto
- De D para C Especialização ou mínimo 15 anos no instituto
- De C para B Mestrado ou mínimo 20 anos no instituto
- De B para A Doutorado ou mínimo 25 anos no instituto

Titulação	Adicional	Base
Doutorado	7507,49	10 x Valor Base
Mestrado	3753,75	5 x Valor Base
Especialização	1876,88	2,5 x Valor Base
Graduação	750,75	1 x Valor Base
Aperfeiçoamento	375,38	0,5 x Valor Base

Base Vencimento*	Valor
Valor base	750,749

Observações	
*	A ideia é que o fator de cálculo base do vencimento tenha a mesma correção anual do INSS.
**	Apenas o nível em que o servidor do atual nível técnico compareira na nova tabela, o resto final da nova progressão seria o mesmo dos demais;
***	Progressão anual nos padrões;
****	Progressão por regra conforme a evolução dos Padrões, mas há condicionantes de na evolução das Classes
*****	Carro seria "Analista Técnico de Informações Geográficas e Estatísticas", mas permitiria tanto a especialidade "Geral" quanto for opção específica (Geografia, estatística etc.), tal como hoje funciona com Analista, Tecnologista e Pesquisador